

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.438

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Duartina para o exercício de 2.019.”

Artigo 1º- O Orçamento fiscal do Município de Duartina, para o exercício financeiro de 2.019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de reais) discriminados nos anexos que acompanham e integram este projeto.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – Receitas Correntes	(R\$)
1.1 – Receita Tributária	5.230.200,00
1.2 – Receita de Contribuições	1.900.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	162.100,00
1.6 – Receita de Serviços	10.100,00
1.7 – Transferências Correntes	34.051.880,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	213.720,00
2 – Receitas de Capital	
2.2 – Alienação de Bens	490.000,00
2.4 – Transferências de Capital	2.868.000,00
Soma	44.926.000,00
3 – Receitas de Dedução	-3926.000,00
9.7 – Conta Retificadora de Receita	
Total da Administração Direta	41.000.000,00

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	(R\$)
01- Legislativa	809.000,00
03- Essencial a Justiça	134.800,00
04- Administração	3.624.280,00
08- Assistência Social	2.489.034,00
09- Previdência Social	142.000,00
10- Saúde	11.645.859,00
12- Educação	12.968.530,00
13- Cultura	121.500,00
15- Urbanismo	5.777.097,00
16- Habitação	50.000,00
18- Gestão Ambiental	129.400,00

20- Agricultura	289.100,00
22- Indústria	7.500,00
24- Comunicações	12.500,00
26- Transporte	809.900,00
27- Desporto e Lazer	674.500,00
28- Encargos Especiais	905.000,00
99- Reserva de Contingência	410.000,00
TOTAL GERAL	41.000.000,00

02 – POR PROGRAMA	(R\$)
001-Processo Legislativo	809.000,00
002-Inativos e Pensionistas de Executivo	142.000,00
003-Coordenação Superior	172.300,00
004- Administração Geral	3.586.780,00
005-Dívida Interna	905.000,00
006-Administração de Obras e Serviços	600.400,00
007-Vias Urbanas	3.383.397,00
008-Limpeza Pública	1.280.700,00
009-Serviços Funerários	221.200,00
010-Parques e Jardins	291.400,00
011-Promoção e Extensão Rural	289.100,00
012-Rádio Difusão	12.500,00
013-Terminal Rodoviário	147.200,00
014-Estradas Vicinais	662.700,00
015-Alimentação e Nutrição	1.388.000,00
018-Fundeb Magistério	5.266.100,00
019-Fundeb Outras Despesas	1.158.900,00
020-Ensino Fundamental	1.629.830,00
021-Transporte Escolar	2.215.000,00
022-Formação p/ setor secundário	25.000,00
024-Educação Infantil	1.115.700,00
025-Promoção Cultural	121.500,00
026-Habitação	50.000,00
027-Indústria	7.500,00
029-Parques Recreativos e Desportivos	674.500,00
031-Assistência ao Menor	984.654,00
032-Assistência Social Geral	1.049.580,00
033-Assistência Médica e Ambulatorial	11.645.859,00
038-Assistência ao Idoso	454.800,00
047-Formação p/ Ensino Superior	170.000,00
048-Meio Ambiente	129.400,00
999- Reservas de Contingência	410.000,00
TOTAL GERAL	41.000.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	(R\$)
Despesas Correntes	37.642.000,00

Despesas de Capital	2.948.000,00
Reserva de Contingência	410.000,00
TOTAL DA DESPESA	41.000.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	(R\$)
1- Poder Legislativo	
1.1- Câmara Municipal	809.000,00
2- Poder Executivo	
2.1- Gabinete do prefeito	172.300,00
2.2- Secretaria de Governo	581.000,00
2.3- Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	4.342.780,00
2.4- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte	6.764.497,00
2.5- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	418.500,00
2.6- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	13.777.030,00
2.7- Secretaria de Saúde	11.645.859,00
2.8- Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos	2.489.034,00
TOTAL DA DESPESA	41.000.000,00

05 – POR ELEMENTO DA DESPESA	(R\$)
01- Aposentadoria e Reformas	52.700,00
03- Pensões	89.300,00
11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.635.270,00
13- Obrigações Patronais	4.243.409,00
14- Diárias – Civil	261.300,00
16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.018.110,00
30- Material de Consumo	3.879.400,00
32- Material de Distribuição Gratuita	904.180,00
36- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	249.880,00
39- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.387.157,00
40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000,00
43- Subvenções Sociais	5.303.694,00
46- Auxílio Alimentação	1.764.200,00
47- Obrigações Tributárias e Contributivas	240.000,00
48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	245.000,00
51- Obras e Instalações	1.612.000,00
52- Equipamentos e Material Permanente	372.000,00
61- Aquisição de Imóveis	50.000,00
70- Rateio pela participação em Consórcio Público	30.400,00
71-Principal da Dívida Contratual Resgatada	120.000,00
91- Sentenças Judiciais	1.005.000,00
93- Indenizações e Restituições	17.000,00
99- Reserva de Contingência	410.000,00
TOTAL DA DESPESA	41.000.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento), aplicado

sobre o total do orçamento da despesa nos termos do disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal.

Artigo 5º- O Poder Executivo poderá realizar operações de créditos por antecipação da receita orçamentária, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Artigo 6º- Fica automaticamente retido o valor de R\$- **3.926.000,00** (Três milhões novecentos e vinte e seis reais), correspondente às transferências correntes vinculadas ao FUNDEB, com valores negativos, os quais compõem a receita orçamentária prevista, por força do disposto no artigo 6º da Portaria nº 48, de 31.01.2007, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 7º- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 20 de novembro de 2018.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretaria